

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.01.000.000140/2014-07. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: RAFAEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 22.066-3. DECISÃO: nos termos do artigo 91 da Lei n.º 8.112/1990, AUTORIZO a interrupção, a partir de 27/02/2015, da licença para tratar de interesses particulares concedida ao interessado por meio do Despacho PRR1, de 04/04/2014, publicado no DMPF-e Administrativo nº 66/2014, folha 35, de 08 de abril de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília, 09 de abril de 2015.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
PROCURADORA-CHEFE REGIONAL

[Publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 65 de 10/04/2015, caderno administrativo, página 4](#)